



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.247/92

CONCEDE A IGREJA MISSIONÁRIA JERU
SALEM AVIVAMENTO, MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a **CÂMARA MUNICI-
PAL DE CORUMBÁ** decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica concedido a IGREJA MISSIONÁRIA JERUSALEM AVIVAMENTO, ma-
teriais de construção para término do Templo na Rua Pedro
de Medeiros, nº 536, Bairro Popular Velha de acordo com a
relação abaixo:
- 10 sacos de cimento;
 - 02 metros de Brita 01 (01);
 - 02 metros de reboco;
 - 02 metros de areia grossa.
- ARTIGO 2º** - O material de construção de que fala o artigo 1º desta Lei
será concedido de uma só vez, a título de doação.
- ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, corre-
rão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipa-
l de Obras e Viação, suplementada se necessário.
- ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
22 de setembro de 1.992


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL